



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 1 de 24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de 2023, presente de um lado o Fundo de Saúde do Município de Correntina, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede Administrativa na Rua da Barragem, 12 – Centro – Correntina – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.392.190/0001-56, neste ato legalmente representado pela Sra. Maria de Lurdes Neves Sodré, brasileira, maior, solteira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 233.453.811-68 e portadora da CI/RG nº 2.359.234 SSP/BA, CEP nº 47.650-000, e do outro a empresa BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARESEIRELI, com sede à Rua José de Deus Pereira, 287 – Galpão A – Caiçara - Guanambi – Bahia, CEP nº 46.430-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.229.287/0001-01 representada pela senhora Suzy Araújo Silva, brasileira, maior, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 675.782.685-20 e portador da CI/RG nº 02.326.341-57 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Fernando Freitas, nº 59, Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa – BA, CEP nº 46.430-000, simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 024/2023**, nos termos das **leis federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Municipal nº 863/2010 e pelos decretos federais nº 3.555/2000 e nº 10.024/2019 e decretos municipais nº 572/2020 e nº 055/2019** e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no Edital de convocação e em seus anexos, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresas para fornecimento de materiais e insumos odontológicos que serão destinados à manutenção da Secretaria de Saúde deste Município**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Grupo 1

Fornecedor (BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARESEIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.229.287/0001-01, Rua José de Deus Pereira, 287 – Galpão A – Caiçara - Guanambi – Bahia, CEP nº 46.430-000, (77) 3451-8800, (Suzy Araújo Silva), e e-mail contratos@bahiamedic.com.br						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant	Unid	Vr. Unit.	Vr. Total
001	AGULHA HIPODÉRMICA PARA ENDODONTIA; Agulha odontológica, material: polipropileno e aço inoxidável, aplicação: hipodérmica, endodontia,	SOL-MILENIUM	300	unid	R\$ 9,09	R\$ 2.727,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 2 de 24

	indicação: irrigação, dimensão: cerca de 30 g x 27 mm, tipo ponta : sem bisel, ponta romba, tipo cânula: cânula angulada, adicional: c, cursor, tipo conexão: conector luer lock ou slip, tipo uso: uso único, descartável. (40x06)					
002	AGULHA GENGIVAL; Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival , anestesia, dimensão: 30 g curta, tipo ponta : com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre.	PROCARF	300	cx	R\$ 35,27	R\$ 10.581,00
003	AGULHA HIPODÉRMICA PARA ENDODONTIA; Agulha odontológica, material: polipropileno e aço inoxidável, aplicação: hipodérmica , endodontia, indicação: irrigação, dimensão: cerca de 30 g x 27 mm, tipo ponta : sem bisel, ponta romba, tipo cânula: cânula angulada, adicional: c, cursor, tipo conexão: conector luer lock ou slip, tipo uso: uso único, descartável. (40x10)	SOL-MILENIUM	100	unid	R\$ 19,45	R\$ 1.945,00
004	AGULHA HIPODÉRMICA PARA ENDODONTIA; Agulha odontológica, material: polipropileno e aço inoxidável, aplicação: hipodérmica , endodontia, indicação: irrigação, dimensão: cerca de 30 g x 27 mm, tipo ponta : sem bisel, ponta romba, tipo cânula: cânula angulada, adicional: c, cursor, tipo conexão: conector luer lock ou slip, tipo uso: uso único, descartável. (40x20)	SOL-MILENIUM	100	unid	R\$ 19,45	R\$ 1.945,00
005	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH EM AÇO INOXIDAVEL E AUTOCLOVÁVEL; Material p, isolamento dental, dique de borracha, material: aço inoxidável, tipo: instrumental, perfurador de ainsworth.	FAVA	5	unid	R\$ 143,73	R\$ 718,65
006	ARCO YOUNG EM PLASTICO; Arco odontológico, material: plástico, tipo: young, tipo uso: reutilizável, forma: u, aplicação: esticar lençol borracha, características adicionais: isolamento	INDUSBELO	5	unid	R\$ 18,29	R\$ 91,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 3 de 24

	dental					
007	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO; Conjunto uso odontológico, tipo: endodôntico p, irrigação e aspiração, material: aço inoxidável, componentes 1: seringa luer de vidro, componente adicional: cânulas sem bisel, conector p, sugador	ULTRADENT	10	kit	R\$ 52,37	R\$ 523,70
008	CONTRA ÂNGULO; Caneta baixa rotação, tipo: contra ângulo, relação transmissão: transmissão 1:5, troca de broca: pressão cabeça (pb), refrigeração: c, refrigeração externa	SCHUSTER	8	unid	R\$ 568,04	R\$ 4.544,32
009	ESPELHO CLINICO COM CABO, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	PREVEN	200	unid	R\$ 4,64	R\$ 928,00
010	PINÇA; Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tipo: porta grampo, tipo ponta: curvo com sulco, características adicionais: com trava, aplicação: isolamento absoluto restaurações odontológicas	FAVA	5	unid	R\$ 112,46	R\$ 562,30
011	RÉGUA - uso odontológico, modelo: endodôntica, material: aço inoxidável, tipo: milimetrada, característica adicional: simples, tipo uso: autoclavável	GOLGRAN	5	unid	R\$ 11,89	R\$ 59,45
Valor do grupo						R\$ 24.625,87

Grupo 2

Fornecedor (BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARESEIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.229.287/0001-01, Rua José de Deus Pereira, 287 – Galpão A – Caiçara - Guanambi – Bahia, CEP nº 46.430-000, (77) 3451-8800, (Suzy Araújo Silva), e e-mail contratos@bahiamedic.com.br						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant	Unid	Vr. Unit.	Vr. Total
012	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 14, finalidade: isolamento absoluto do dente	GOLGRAN	3	unid	R\$ 14,53	R\$ 43,59
013	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 14a, finalidade: isolamento absoluto do dente	GOLGRAN	3	unid	R\$ 14,53	R\$ 43,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 4 de 24

014	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 200, finalidade: isolamento absoluto do dente	GOLGRAN	3	unid	R\$ 14,53	R\$ 43,59
015	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 204, finalidade: isolamento absoluto do dente	GOLGRAN	3	unid	R\$ 14,53	R\$ 43,59
016	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 205, finalidade: isolamento absoluto do dente	GOLGRAN	3	unid	R\$ 14,53	R\$ 43,59
017	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 206, finalidade: isolamento absoluto do dente	GOLGRAN	3	unid	R\$ 14,53	R\$ 43,59
018	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 207, finalidade: isolamento absoluto do dente	GOLGRAN	3	unid	R\$ 14,53	R\$ 43,59
019	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 209, finalidade: isolamento absoluto do dente	GOLGRAN	3	unid	R\$ 14,53	R\$ 43,59
020	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 210, finalidade: isolamento absoluto do dente	GOLGRAN	3	unid	R\$ 14,53	R\$ 43,59
021	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 211, finalidade: isolamento absoluto do dente	GOLGRAN	3	unid	R\$ 14,53	R\$ 43,59
022	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 26, finalidade: isolamento absoluto do dente	GOLGRAN	3	unid	R\$ 14,53	R\$ 43,59
023	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: w8a, finalidade: isolamento absoluto do dente	GOLGRAN	3	unid	R\$ 14,53	R\$ 43,59
Valor do grupo						R\$ 523,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 5 de 24

Grupo 3

Fornecedor (BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARESEIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.229.287/0001-01, Rua José de Deus Pereira, 287 – Galpão A – Caiçara - Guanambi – Bahia, CEP nº 46.430-000, (77) 3451-8800, (Suzy Araújo Silva), e e-mail contratos@bahiamedic.com.br						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant	Unid	Vr. Unit.	Vr. Total
024	AMALGAMADOR CAPSULAR ALTOMÁTICO; Equipamento odontológico, tipo: vibrador de cápsulas pré-dosificadas, aspecto físico: motor de bancada, indicação: amálgama e ionômero de vidro, fonte: bivolt, característica adicional: digital	SCHUSTER	3	unid	R\$ 1.164,66	R\$ 3.493,98
025	FOTOPOLIMERIZADOR; Equipamento odontológico, tipo: fotopolimerizador, aspecto físico: base peça de mão sem fio, material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo: plástico abs, fonte: luz led, instalação: elétrica, componentes: protetor ocular	SCHUSTER	8	unid	R\$ 526,73	R\$ 4.213,84
026	LÂMPADA halógena, tensão nominal: 12 v, potência nominal: 55 w, acabamento bulbo: refletor odontológico mod. versa, tipo: h3	OSRAM	50	unid	R\$ 18,53	R\$ 926,50
027	MICRO MOTOR; Caneta baixa rotação, tipo: micromotor, conexão: conexão borden 2 furos, refrigeração: c, refrigeração interna, rotação: cerca de 5.000 a 20.000 rpm	SCHUSTER	8	unid	R\$ 516,37	R\$ 4.130,96
028	SELADORA embalagem, material: aço inoxidável, voltagem: 110,220 v, funcionamento: manual, aplicação: p, embalagem de esterilização, características adicionais: c, controle de temperatura e suporte p, bobina	CRISTOFOLI	8	unid	R\$ 454,05	R\$ 3.632,40
Valor do grupo						R\$ 16.397,68

Grupo 5

Fornecedor (BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARESEIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.229.287/0001-01, Rua José de Deus Pereira, 287 – Galpão A – Caiçara - Guanambi – Bahia, CEP nº 46.430-000, (77) 3451-8800, (Suzy Araújo Silva), e e-mail contratos@bahiamedic.com.br						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant	Unid	Vr. Unit.	Vr. Total
039	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: conjunto, tipo corte: corte extra fino, referência: ref.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 e 3195	FAVA	120	unid	R\$ 5,75	R\$ 690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 6 de 24

040	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: conjunto, tipo corte: corte fino, referência: ref.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 e 3195	FAVA	120	unid	R\$ 5,75	R\$ 690,00
041	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1012.	FAVA	100	unid	R\$ 3,36	R\$ 336,00
042	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1014.	FAVA	150	unid	R\$ 3,36	R\$ 504,00
043	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1016.	FAVA	150	unid	R\$ 3,36	R\$ 504,00
044	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1011	FAVA	100	unid	R\$ 3,36	R\$ 336,00
045	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana: 4138.	FAVA	80	unid	R\$ 3,36	R\$ 268,80
046	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana: 3139.	FAVA	80	unid	R\$ 3,36	R\$ 268,80
047	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 4138.	FAVA	80	unid	R\$ 3,36	R\$ 268,80
048	BROCA alta rotação, material: carbide, formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste longa, tipo corte: zekrya, referência: ref. 199.	KAVO	150	unid	R\$ 5,75	R\$ 862,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 7 de 24

049	BROCA alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1: ref. 702	KAVO	150	unid	R\$ 5,75	R\$ 862,50
050	BROCA baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: helicoidal, característica adicional: largo, tipo haste: haste longa, referência: ref. 2, comprimento: 32 mm.	KAVO	8	unid	R\$ 5,75	R\$ 46,00
051	BROCA baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: helicoidal, característica adicional: largo, tipo haste: haste longa, referência: ref. 3, comprimento: 32 mm.	KAVO	8	unid	R\$ 5,75	R\$ 46,00
052	BROCA baixa rotação, tipo: peça reta, material: carboneto de tungstênio, formato: cônica, referência: ref. iso 500 104 194 140 060	FAVA	80	unid	R\$ 3,29	R\$ 263,20
Valor do grupo						R\$ 5.946,60

Grupo 6

Fornecedor (BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARESEIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.229.287/0001-01, Rua José de Deus Pereira, 287 – Galpão A – Caiçara - Guanambi – Bahia, CEP nº 46.430-000, (77) 3451-8800, (Suzy Araújo Silva), e e-mail contratos@bahiamedic.com.br						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant	Unid	Vr. Unit.	Vr. Total
053	CONE de papel absorvente 1ª série, pontas de papel absorvente, caixa cristal, 28mm n.º 15 (branco). Cx com 180 unidades	TANARI	80	cx	R\$ 32,39	R\$ 2.591,20
054	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: específico p, técnica instrumentação rotatória, comprimento: cerca de 28 mm, apresentação: estojo com diferentes calibres	TANARI	50	unid	R\$ 33,47	R\$ 1.673,50
055	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 20, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	TANARI	50	unid	R\$ 34,55	R\$ 1.727,50
056	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 25, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	TANARI	50	unid	R\$ 35,63	R\$ 1.781,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 8 de 24

057	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 30, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	TANARI	50	unid	R\$ 15,31	R\$ 765,50
058	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 35, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	TANARI	50	unid	R\$ 18,15	R\$ 907,50
059	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 45, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	TANARI	50	unid	R\$ 38,87	R\$ 1.943,50
060	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 50, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	TANARI	50	unid	R\$ 39,95	R\$ 1.997,50
061	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 55, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas, esterilidade: estéril	TANARI	50	unid	R\$ 39,95	R\$ 1.997,50
062	CONE endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: mf, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas	DENTSPLY	80	unid	R\$ 28,21	R\$ 2.256,80
063	CONE endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: mf, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas acessório acessório; R-8, 28mm.	DENTSPLY	100	unid	R\$ 28,21	R\$ 2.821,00
064	CONE endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: mf, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas acessório; R-7, 28mm.	DENTSPLY	80	unid	R\$ 8,21	R\$ 656,80
065	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 20, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	DENTSPLY	50	unid	R\$ 31,75	R\$ 1.587,50
066	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 25, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	DENTSPLY	50	unid	R\$ 31,75	R\$ 1.587,50
067	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 30, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	DENTSPLY	50	unid	R\$ 31,75	R\$ 1.587,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 9 de 24

068	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 35, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	DENTSPLY	50	unid	R\$ 31,75	R\$ 1.587,50
069	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 50, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	DENTSPLY	50	unid	R\$ 31,75	R\$ 1.587,50
Valor do grupo						R\$ 29.057,30

Grupo 8

Fornecedor (BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARESEIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.229.287/0001-01, Rua José de Deus Pereira, 287 – Galpão A – Caiçara - Guanambi – Bahia, CEP nº 46.430-000, (77) 3451-8800, (Suzy Araújo Silva), e e-mail contratos@bahiamedic.com.br						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant	Unid	Vr. Unit.	Vr. Total
086	COLGADURA, Acessório para radiologia, tipo: colgadura, material: aço inoxidável, características adicionais: individual	TECNODENT	20	unid	R\$ 4,20	R\$ 84,00
087	FILME tipo: odontológico, dimensões: 27 x 54 mm, caixa com 150 filmes.	AGFA	50	cx	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
088	FIXADOR odontológico, aplicação: para processamento manual, aspecto físico: solução aquosa pronta para uso embalagem 475ml.	AAF DO BRASIL	80	unid	R\$ 9,88	R\$ 790,40
089	REVELADOR radiológico, tipo: solução aquosa pronta p, uso, aplicação: para processamento manual frasco 475ml.	AAF DO BRASIL	80	unid	R\$ 10,14	R\$ 811,20
Valor do grupo						R\$ 11.185,60

Grupo 9

Fornecedor (BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARESEIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.229.287/0001-01, Rua José de Deus Pereira, 287 – Galpão A – Caiçara - Guanambi – Bahia, CEP nº 46.430-000, (77) 3451-8800, (Suzy Araújo Silva), e e-mail contratos@bahiamedic.com.br						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant	Unid	Vr. Unit.	Vr. Total
090	BANDA MATRIZ, Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável	MAQUIRA	100	unid	R\$ 2,29	R\$ 229,00
091	BANDA MATRIZ, Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 7 mm, tipo uso: descartável	MAQUIRA	100	unid	R\$ 2,03	R\$ 203,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 10 de 24

092	LIMA especial Lima uso odontológico, material: níquel , titânio, modelo: rotatória, comprimento: 25 mm, aplicação: para motor de baixa rotação, tamanho: série especial, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completor.	DENTSPLY	30	cx	R\$ 257,95	R\$ 7.738,50
093	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 10, componentes: c, cursor	SYBRONENDO	30	cx	R\$ 27,50	R\$ 825,00
094	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: c, cursor.	SYBRONENDO	30	cx	R\$ 27,50	R\$ 825,00
095	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 20, componentes: c, cursor.	SYBRONENDO	30	cx	R\$ 27,50	R\$ 825,00
096	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 30, componentes: c, cursor	SYBRONENDO	30	cx	R\$ 27,50	R\$ 825,00
097	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série,15 a 40, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo	DENTSPLY	30	cx	R\$ 9,85	R\$ 295,50
098	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 2ª série,45 a 80, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo	DENTSPLY	30	cx	R\$ 9,85	R\$ 295,50
099	LIXA; Disco - uso odontologia, tipo: lixa, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo face: monoface, diâmetro: cerca de 1,2 pol, tipo do encaixe: encaixe de polímero p, mandril denteado, tipo uso: descartável com 150 unid.	PREVEN	50	cx	R\$ 3,09	R\$ 154,50
100	TIRA DE AÇO - uso odontológico, material: aço inoxidável diamantado, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 140 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: estéril, descartável, pacote com	PREVEN	300	unid	R\$ 6,07	R\$ 1.821,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 11 de 24

	100 unid.					
101	TIRA DE POLIÉSTER; Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável, pacote com 100unid.	PREVEN	300	unid	R\$ 2,06	R\$ 618,00
Valor do grupo						R\$ 14.655,00

Grupo 11

Fornecedor (BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARESEIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.229.287/0001-01, Rua José de Deus Pereira, 287 – Galpão A – Caiçara - Guanambi – Bahia, CEP nº 46.430-000, (77) 3451-8800, (Suzy Araújo Silva), e e-mail contratos@bahiamedic.com.br						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant	Unid	Vr. Unit.	Vr. Total
115	ANESTÉSICO, Benzocaína, concentração: 20%, uso: gel tópico, embalagem 12gr.	NOVA DFL	150	unid	R\$ 12,84	R\$ 1.926,00
116	ANESTÉSICO, Lidocaína cloridrato, composição: associada com norepinefrina, concentração: 3% + 1:50.000, forma farmacêutica: solução injetável com 50 unid.	DLA PHARMA	500	cx	R\$ 79,80	R\$ 39.900,00
117	ANESTÉSICO, Lidocaína cloridrato, concentração: 2%, sem vaso constritor. Forma farmacêutica: solução injetável, com 50 unidades	CRISTALIA	100	cx	R\$ 179,70	R\$ 17.970,00
118	FORMOCRESOL: Aspecto: Líquido Composição: Formaldeído, O-Cresol, glicerina e água purificada Embalagem: 10ml	MAQUIRA	50	unid	R\$ 9,11	R\$ 455,50
119	SOLUÇÃO de Dakin; Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 0,5% de cloro ativo, embalagem de 1litro.	ASFER	50	unid	R\$ 6,60	R\$ 330,00
120	SOLUÇÃO de Milton; Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 1% de cloro ativo, embalagem de 1litro.	ASFER	50	unid	R\$ 6,79	R\$ 339,50
121	SOLUÇÃO Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido, embalagem 10ml.	MAQUIRA	50	unid	R\$ 17,17	R\$ 858,50
Valor do grupo						R\$ 61.779,50

Valor total da ATA R\$ 164.170,63 (cento e sessenta e quatro mil, cento e setenta reais e sessenta e três centavos).

2.2 – As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão custeadas com recursos previstos nas dotações do orçamento vigente do Município à época das aquisições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 12 de 24

3 – CADASTRO DE RESERVA

3.1 – Nenhuma Empresa aderiu ao cadastro de reserva desta ata, conforme ata de formação de cadastro de reservas anexa a esta ata.

3.2 – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

4 – ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1 – O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

4.2 – São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Grupo 1

Item	Especificação	Órgão participante	Quant.	Unid.
001	AGULHA HIPODÉRMICA PARA ENDODONTIA; Agulha odontológica, material: polipropileno e aço inoxidável, aplicação: hipodérmica , endodontia, indicação: irrigação, dimensão: cerca de 30 g x 27 mm, tipo ponta : sem bisel, ponta romba, tipo cânula: cânula angulada, adicional: c, cursor, tipo conexão: conector luer lock ou slip, tipo uso: uso único, descartável. (40x06)	Secretaria de Saúde	300	unid
002	AGULHA GENGIVAL; Agulha odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival , anestesia, dimensão: 30 g curta, tipo ponta : com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c, protetor plástico e lacre.	Secretaria de Saúde	300	cx
003	AGULHA HIPODÉRMICA PARA ENDODONTIA; Agulha odontológica, material: polipropileno e aço inoxidável, aplicação: hipodérmica , endodontia, indicação: irrigação, dimensão: cerca de 30 g x 27 mm, tipo ponta : sem bisel, ponta romba, tipo cânula: cânula angulada, adicional: c, cursor, tipo conexão: conector luer lock ou slip, tipo uso: uso único, descartável. (40x10)	Secretaria de Saúde	100	unid
004	AGULHA HIPODÉRMICA PARA ENDODONTIA; Agulha odontológica, material: polipropileno e aço inoxidável, aplicação: hipodérmica , endodontia, indicação: irrigação, dimensão: cerca de 30 g x 27 mm, tipo ponta : sem bisel, ponta romba, tipo cânula: cânula angulada, adicional: c, cursor, tipo conexão: conector luer lock ou slip, tipo uso: uso único, descartável. (40x20)	Secretaria de Saúde	100	unid
005	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH EM AÇO INOXIDAVEL E AUTOCLOVÁVEL; Material p, isolamento dental, dique de borracha, material: aço inoxidável, tipo: instrumental, perfurador de ainsworth.	Secretaria de Saúde	5	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 13 de 24

006	ARCO YOUNG EM PLASTICO; Arco odontológico, material: plástico, tipo: young, tipo uso: reutilizável, forma: u, aplicação: esticar lençol borracha, características adicionais: isolamento dental	Secretaria de Saúde	5	unid
007	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO; Conjunto uso odontológico, tipo: endodôntico p, irrigação e aspiração, material: aço inoxidável, componentes 1: seringa luer de vidro, componente adicional: cânulas sem bisel, conector p, sugador	Secretaria de Saúde	10	kit
008	CONTRA ÂNGULO; Caneta baixa rotação, tipo: contra ângulo, relação transmissão: transmissão 1:5, troca de broca: pressão cabeça (pb), refrigeração: c, refrigeração externa	Secretaria de Saúde	8	unid
009	ESPELHO CLINICO COM CABO, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	Secretaria de Saúde	200	unid
010	PINÇA; Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tipo: porta grampo, tipo ponta: curvo com sulco, características adicionais: com trava, aplicação: isolamento absoluto restaurações odontológicas	Secretaria de Saúde	5	unid
011	RÉGUA - uso odontológico, modelo: endodôntica, material: aço inoxidável, tipo: milimetrada, característica adicional: simples, tipo uso: autoclavável	Secretaria de Saúde	5	unid

Grupo 2

Item	Especificação	Órgão participante	Quant.	Unid.
012	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 14, finalidade: isolamento absoluto do dente	Secretaria de Saúde	3	unid
013	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 14a, finalidade: isolamento absoluto do dente	Secretaria de Saúde	3	unid
014	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 200, finalidade: isolamento absoluto do dente	Secretaria de Saúde	3	unid
015	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 204, finalidade: isolamento absoluto do dente	Secretaria de Saúde	3	unid
016	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 205, finalidade: isolamento absoluto do dente	Secretaria de Saúde	3	unid
017	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 206, finalidade: isolamento absoluto do dente	Secretaria de Saúde	3	unid
018	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 207, finalidade: isolamento absoluto do dente	Secretaria de Saúde	3	unid
019	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 209, finalidade: isolamento absoluto do dente	Secretaria de Saúde	3	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 14 de 24

020	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 210, finalidade: isolamento absoluto do dente	Secretaria de Saúde	3	unid
021	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 211, finalidade: isolamento absoluto do dente	Secretaria de Saúde	3	unid
022	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 26, finalidade: isolamento absoluto do dente	Secretaria de Saúde	3	unid
023	GRAMPO; Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: w8a, finalidade: isolamento absoluto do dente	Secretaria de Saúde	3	unid

Grupo 3

Item	Especificação	Órgão participante	Quant.	Unid.
024	AMALGAMADOR CAPSULAR AUTOMÁTICO; Equipamento odontológico, tipo: vibrador de cápsulas pré-dosificadas, aspecto físico: motor de bancada, indicação: amálgama e ionômero de vidro, fonte: bivolt, característica adicional: digital	Secretaria de Saúde	3	unid
025	FOTOPOLIMERIZADOR; Equipamento odontológico, tipo: fotopolimerizador, aspecto físico: base peça de mão sem fio, material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo: plástico abs, fonte: luz led, instalação: elétrica, componentes: protetor ocular	Secretaria de Saúde	8	unid
026	LÂMPADA halógena, tensão nominal: 12 v, potência nominal: 55 w, acabamento bulbo: refletor odontológico mod. versa, tipo: h3	Secretaria de Saúde	50	unid
027	MICRO MOTOR; Caneta baixa rotação, tipo: micromotor, conexão: conexão borden 2 furos, refrigeração: c, refrigeração interna, rotação: cerca de 5.000 a 20.000 rpm	Secretaria de Saúde	8	unid
028	SELADORA embalagem, material: aço inoxidável, voltagem: 110,220 v, funcionamento: manual, aplicação: p, embalagem de esterilização, características adicionais: c, controle de temperatura e suporte p, bobina	Secretaria de Saúde	8	unid

Grupo 5

Item	Especificação	Órgão participante	Quant.	Unid.
039	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: conjunto, tipo corte: corte extra fino, referência: ref.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 e 3195	Secretaria de Saúde	120	unid
040	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: conjunto, tipo corte: corte fino, referência: ref.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 e 3195	Secretaria de Saúde	120	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 15 de 24

041	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1012.	Secretaria de Saúde	100	unid
042	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1014.	Secretaria de Saúde	150	unid
043	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1016.	Secretaria de Saúde	150	unid
044	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1011	Secretaria de Saúde	100	unid
045	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana: 4138.	Secretaria de Saúde	80	unid
046	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana: 3139.	Secretaria de Saúde	80	unid
047	BROCA alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 4138.	Secretaria de Saúde	80	unid
048	BROCA alta rotação, material: carbide, formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste longa, tipo corte: zekrya, referência: ref. 199.	Secretaria de Saúde	150	unid
049	BROCA alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1: ref. 702	Secretaria de Saúde	150	unid
050	BROCA baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: helicoidal, característica adicional: largo, tipo haste: haste longa, referência: ref. 2, comprimento: 32 mm.	Secretaria de Saúde	8	unid
051	BROCA baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: helicoidal, característica adicional: largo, tipo haste: haste longa, referência: ref. 3, comprimento: 32 mm.	Secretaria de Saúde	8	unid
052	BROCA baixa rotação, tipo: peça reta, material: carboneto de tungstênio, formato: cônica, referência: ref. iso 500 104 194 140 060	Secretaria de Saúde	80	unid

Grupo 6

Item	Especificação	Órgão participante	Quant.	Unid.
053	CONE de papel absorvente 1ª série, pontas de papel absorvente, caixa cristal, 28mm n.º 15 (branco). Cx com 180 unidades	Secretaria de Saúde	80	Cx



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 16 de 24

054	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: específico p, técnica instrumentação rotatória, comprimento: cerca de 28 mm, apresentação: estojo com diferentes calibres	Secretaria de Saúde	50	unid
055	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 20, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	Secretaria de Saúde	50	unid
056	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 25, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	Secretaria de Saúde	50	unid
057	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 30, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	Secretaria de Saúde	50	unid
058	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 35, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	Secretaria de Saúde	50	unid
059	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 45, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	Secretaria de Saúde	50	unid
060	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 50, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril	Secretaria de Saúde	50	unid
061	CONE endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 55, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas, esterilidade: estéril	Secretaria de Saúde	50	unid
062	CONE endodôntico, tipo: acessório, material: gutapercha, calibre: mf, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas	Secretaria de Saúde	80	unid
063	CONE endodôntico, tipo: acessório, material: gutapercha, calibre: mf, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas acessório acessório; R-8, 28mm.	Secretaria de Saúde	100	unid
064	CONE endodôntico, tipo: acessório, material: gutapercha, calibre: mf, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas acessório; R-7, 28mm.	Secretaria de Saúde	80	unid
065	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: gutapercha, calibre: nº 20, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	Secretaria de Saúde	50	unid
066	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: gutapercha, calibre: nº 25, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	Secretaria de Saúde	50	unid
067	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: gutapercha, calibre: nº 30, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	Secretaria de Saúde	50	unid
068	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: gutapercha, calibre: nº 35, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	Secretaria de Saúde	50	unid
069	CONE endodôntico, tipo: calibrado, material: gutapercha, calibre: nº 50, comprimento: 28 mm, apresentação: refil (tubo)	Secretaria de Saúde	50	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 17 de 24

Grupo 8

Item	Especificação	Órgão participante	Quant.	Unid.
086	COLGADURA, Acessório para radiologia, tipo: colgadura, material: aço inoxidável, características adicionais: individual	Secretaria de Saúde	20	unid
087	FILME tipo: odontológico, dimensões: 27 x 54 mm, caixa com 150 filmes.	Secretaria de Saúde	50	cx
088	FIXADOR odontológico, aplicação: para processamento manual, aspecto físico: solução aquosa pronta para uso embalagem 475ml.	Secretaria de Saúde	80	unid
089	REVELADOR radiológico, tipo: solução aquosa pronta p, uso, aplicação: para processamento manual frasco 475ml.	Secretaria de Saúde	80	unid

Grupo 9

Item	Especificação	Órgão participante	Quant.	Unid.
090	BANDA MATRIZ, Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável	Secretaria de Saúde	100	unid
091	BANDA MATRIZ, Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 7 mm, tipo uso: descartável	Secretaria de Saúde	100	unid
092	LIMA especial Lima uso odontológico, material: níquel , titânio, modelo: rotatória, comprimento: 25 mm, aplicação: para motor de baixa rotação, tamanho: série especial, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completor.	Secretaria de Saúde	30	cx
093	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 10, componentes: c, cursor	Secretaria de Saúde	30	cx
094	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 15, componentes: c, cursor.	Secretaria de Saúde	30	cx
095	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 20, componentes: c, cursor.	Secretaria de Saúde	30	cx
096	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: extirpa polpa, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 30, componentes: c, cursor	Secretaria de Saúde	30	cx
097	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série,15 a 40, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo	Secretaria de Saúde	30	cx
098	LIMA uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 31 mm, aplicação: digital, tamanho: 2ª série,45 a 80, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo	Secretaria de Saúde	30	cx



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 18 de 24

099	LIXA; Disco - uso odontologia, tipo: lixa, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo face: monoface, diâmetro: cerca de 1,2 pol, tipo do encaixe: encaixe de polímero p, mandril denteado, tipo uso: descartável com 150 unid.	Secretaria de Saúde	50	cx
100	TIRA DE AÇO - uso odontológico, material: aço inoxidável diamantado, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 140 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: estéril, descartável, pacote com 100 unid.	Secretaria de Saúde	300	unid
101	TIRA DE POLIÉSTER; Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável, pacote com 100unid.	Secretaria de Saúde	300	unid

Grupo 11

Item	Especificação	Órgão participante	Quant.	Unid.
115	ANESTÉSICO, Benzocaína, concentração: 20%, uso: gel tópico, embalagem 12gr.	Secretaria de Saúde	150	unid
116	ANESTÉSICO, Lidocaína cloridrato, composição: associada com norepinefrina, concentração: 3% + 1:50.000, forma farmacêutica: solução injetável com 50 unid.	Secretaria de Saúde	500	cx
117	ANESTÉSICO, Lidocaína cloridrato, concentração: 2%, sem vaso constritor. Forma farmacêutica: solução injetável, com 50 unidades	Secretaria de Saúde	100	cx
118	FORMOCRESOL: Aspecto: Líquido Composição: Formaldeído, O-Cresol, glicerina e água purificada Embalagem: 10ml	Secretaria de Saúde	50	unid
119	SOLUÇÃO de Dakin; Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 0,5% de cloro ativo, embalagem de 1litro.	Secretaria de Saúde	50	unid
120	SOLUÇÃO de Milton; Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 1% de cloro ativo, embalagem de 1litro.	Secretaria de Saúde	50	unid
121	SOLUÇÃO Hemostático tópico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido, embalagem 10ml.	Secretaria de Saúde	50	unid

4.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3.1 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.2 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.4 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia

Página 19 de 24

4.3.4.1 – Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

4.3.5 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5 – VALIDADE DA ATA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico ou instrumento equivalente, em acordo com o artigo 62, caput, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 – Apenas será assinado contrato ou emitida nota de empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

7 – REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

7.1.1 – Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.2 – Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

7.1.3 – A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

7.1.4 – O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

7.1.5 – No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.1.6 – No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

7.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 20 de 24

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado. b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

7.3 – Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá: a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b.1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador.

b.2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

7.3.1 – A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

7.3.2 – Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

7.4 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.4.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços.

7.4.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

7.4.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.4.4 – Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.4.5 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.51, 7.52 e 7.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.5.1 – Por razão de interesse público.

7.5.2 – A pedido do fornecedor.

7.5.3 – Nas hipóteses dos itens 7.3 e 7.4, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

7.6 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.6.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 21 de 24

- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento.
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado.
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002.
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

7.6.2 – Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.7 – Nas hipóteses previstas no subitem 7.6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.8 – O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.9 – A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.10 – Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO BENEFICIÁRIO DA ATA

8.1 – Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

8.1.2 – O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

8.1.3 – O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

8.1.4 – Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 22 de 24

8.1.5 – Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

8.1.6 – Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.1.7 – Emitir a autorização de compra.

8.1.8 – Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

8.2 – Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

8.2.1 – Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

8.2.2 – Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

8.2.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

8.3 – Caberá ao beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, além das obrigações discriminadas no Edital e da presente ata, o seguinte:

8.3.1 – Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos no Edital.

8.3.2 – Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3.3 – Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.4 – Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos nesta Ata.

8.3.5 – Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

8.3.6 – Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.

8.3.7 – Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

8.3.8 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

8.3.9 – Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na Cláusula Segunda desta Ata de Registro de Preços.



9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – Às partes que descumprirem quaisquer cláusulas deste contrato e do Instrumento Convocatório serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções:

a) De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto do contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

b) A multa prevista nesta Cláusula será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Administração e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

c) Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

c.1) Advertência por escrito.

c.2) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do Artigo 87 da Lei 8.666/93.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – No curso do fornecimento dos produtos, caberá à CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos fornecidos.

§ 1º – A execução da presente ATA será acompanhada e fiscalizada pelas **secretarias de Saúde e Fazenda e Planejamento Estratégico do Município de Correntina**, por meio dos servidores **Kaique Henrique Ládeia Cotrim, brasileiro, maior, casado, farmacêutico, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, 1.995 – Centro – Riacho de Santana – Bahia, inscrito no CPF sob o nº 047.794.615-10 e portador da CI/RG nº 15.140.712-66 SSP/BA; e Fábio Pereira Silva, brasileiro, maior, casado, servidor público, residente e domiciliado à Rua 25 de Dezembro, 45 – Centro – Correntina – Bahia, inscrito no CPF sob o nº 969.970.362-20 e portador da CI/RG nº 09.583.391-98 SSP/BA.**

§ 2º – A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do fornecedor, inclusive por danos que possam ser causados à contratante ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo do fornecedor na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11 – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 – A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 24 de 24

12 – DO FORO

12.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Correntina, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13 – CONDIÇÕES GERAIS

13.1 – O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do Decreto Municipal nº 055/2019.

13.1.1 – O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Correntina – Bahia, 29 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORRENTINA – BAHIA

CNPJ nº 11.392.190/0001-56

CONTRATANTE

Maria de Lurdes Neves Sodré

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº 233.453.811-68

BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARESEIRELI

CNPJ nº 15.229.287/0001-01

CONTRATADA

Suzy Araújo Silva

CPF nº 675.782.685-20

Representante Legal

Testemunhas:

1ª _____ 2ª _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 1 de 10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de 2023, presente de um lado o Fundo de Saúde do Município de Correntina, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede Administrativa na Rua da Barragem, 12 – Centro – Correntina – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.392.190/0001-56, neste ato legalmente representado pela Sra. Maria de Lurdes Neves Sodré, brasileira, maior, solteira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 233.453.811-68 e portadora da CI/RG nº 2.359.234 SSP/BA, CEP nº 47.650-000, e do outro a empresa LS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, com sede à Rua Cambaí, Quadra 19, Lote 14 – Aparecida de Goiânia – GO, CEP nº 74.933-555, inscrita no CNPJ sob nº 28.194.914/0002-30 representada pelo senhor Lucas de Souza Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 858.451.145-86 e portador da CI/RG nº 16.547.824-16 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Florêncça, Qd 12, Lt 21, Bairro Vila Alvorada – Goiânia – GO, CEP nº 74.315-390, simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 024/2023**, nos termos das **leis federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Municipal nº 863/2010 e pelos decretos federais nº 3.555/2000 e nº 10.024/2019 e decretos municipais nº 572/2020 e nº 055/2019** e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no Edital de convocação e em seus anexos, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresas para fornecimento de materiais e insumos odontológicos que serão destinados à manutenção da Secretaria de Saúde deste Município**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Grupo 10

Fornecedor (LS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.194.914/0001-50, Rua José Leopoldo Lima, nº 692 – Centro – Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP nº 47.640-000, (77) 3483-1018, (Lucas de Souza Silva), e e-mail lshospitalar@outlook.com						
Item no TR	Especificação	Marca	Quant	Unid	Vr. Unit.	Vr. Total
102	CIMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: endodôntico, composição: hidróxido de cálcio, aspecto físico: pasta + pasta, apresentação: conjunto completo	AAF	80	unid	R\$ 34,75	R\$ 2.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 2 de 10

103	CIMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: endodôntico, composição: óxido de zinco, aspecto físico: pó cimento provisório.	AAF	40	unid	R\$ 31,50	R\$ 1.260,00
104	CIMENTO odontológico, tipo: obturador provisório, composição: com flúor, aspecto físico: pasta única	CAIBECH	80	unid	R\$ 11,99	R\$ 959,20
105	CIMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: permanente, tipo ii, composição: óxido de zinco e eugenol, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo liquido frasco com 20ml.	MAQUIRA	40	unid	R\$ 19,40	R\$ 776,00
106	RESINA MICRO híbrida fotopolimerizável A1, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa.	BIODINÂMICA	150	unid	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
107	RESINA MICRO híbrida fotopolimerizável A2, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa	BIODINÂMICA	150	unid	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
108	RESINA MICRO híbrida fotopolimerizável A3, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa	BIODINÂMICA	150	unid	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
109	RESINA MICRO híbrida fotopolimerizável A3,5, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa.	BIODINÂMICA	150	unid	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
110	RESINA MICRO híbrida fotopolimerizável A4 Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa	BIODINÂMICA	150	unid	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
111	RESINA MICRO híbrida fotopolimerizável OB2, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa	BIODINÂMICA	50	unid	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
112	TAÇA de borracha para acabamento de resina, Ponta montada uso odontológico, material: silicone c, óxido de alumínio, formato: taça, cor: branca, aplicação: resinas, compatibilidade: contra ângulo	AAF	100	unid	R\$ 1,46	R\$ 146,00
113	TAÇA de borracha para profilaxia, Ponta montada uso odontológico, material: silicone, formato: taça, cor: branca, aplicação: profilaxia,	AAF	100	unid	R\$ 1,46	R\$ 146,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 3 de 10

	características adicionais: flexível, compatibilidade: contra ângulo					
114	VERNIZ, dentário, tipo: cavitário, composição: resina e solvente, embalagem 10ml.	BIODINÂMICA	20	unid	R\$ 19,56	R\$ 391,20
Valor do grupo						R\$ 24.558,40

Valor total da ATA R\$ 24.558,40 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

2.2 – As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão custeadas com recursos previstos nas dotações do orçamento vigente do Município à época das aquisições.

3 – CADASTRO DE RESERVA

3.1 – Nenhuma Empresa aderiu ao cadastro de reserva desta ata, conforme ata de formação de cadastro de reservas anexa a esta ata.

3.2 – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

4 – ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1 – O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

4.2 – São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Grupo 10

Item	Especificação	Órgão participante	Quant.	Unid.
102	CIMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: endodôntico, composição: hidróxido de cálcio, aspecto físico: pasta + pasta, apresentação: conjunto completo	Secretaria de Saúde	80	unid
103	CIMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: endodôntico, composição: óxido de zinco, aspecto físico: pó cimento provisório.	Secretaria de Saúde	40	unid
104	CIMENTO odontológico, tipo: obturador provisório, composição: com flúor, aspecto físico: pasta única	Secretaria de Saúde	80	unid
105	CIMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: permanente, tipo ii, composição: óxido de zinco e eugenol, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo líquido frasco com 20ml.	Secretaria de Saúde	40	unid
106	RESINA MICRO híbrida fotopolimerizável A1, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa.	Secretaria de Saúde	150	unid
107	RESINA MICRO híbrida fotopolimerizável A2, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa	Secretaria de Saúde	150	unid
108	RESINA MICRO híbrida fotopolimerizável A3, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa	Secretaria de Saúde	150	unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 4 de 10

109	RESINA MICRO hibrida fotopolimerizável A3,5, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa.	Secretaria de Saúde	150	unid
110	RESINA MICRO hibrida fotopolimerizável A4 Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa	Secretaria de Saúde	150	unid
111	RESINA MICRO hibrida fotopolimerizável OB2, Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micropartículas, aspecto físico: pastosa	Secretaria de Saúde	50	unid
112	TAÇA de borracha para acabamento de resina, Ponta montada uso odontológico, material: silicone c, óxido de alumínio, formato: taça, cor: branca, aplicação: resinas, compatibilidade: contra ângulo	Secretaria de Saúde	100	unid
113	TAÇA de borracha para profilaxia, Ponta montada uso odontológico, material: silicone, formato: taça, cor: branca, aplicação: profilaxia, características adicionais: flexível, compatibilidade: contra ângulo	Secretaria de Saúde	100	unid
114	VERNIZ, dentário, tipo: cavitário, composição: resina e solvente, embalagem 10ml.	Secretaria de Saúde	20	unid

4.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3.1 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.2 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.4 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3.4.1 – Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

4.3.5 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5 – VALIDADE DA ATA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico ou instrumento equivalente, em acordo com o artigo 62, caput, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 5 de 10

6.1.1 – Apenas será assinado contrato ou emitida nota de empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

7 – REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

7.1.1 – Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.2 – Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

7.1.3 – A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

7.1.4 – O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

7.1.5 – No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.1.6 – No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

7.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado. **b)** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

7.3 – Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá: **a)** estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 6 de 10

b.1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador.

b.2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

7.3.1 – A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

7.3.2 – Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

7.4 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.4.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços.

7.4.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

7.4.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.4.4 – Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.4.5 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.51, 7.52 e 7.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.5.1 – Por razão de interesse público.

7.5.2 – A pedido do fornecedor.

7.5.3 – Nas hipóteses dos itens 7.3 e 7.4, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

7.6 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.6.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado.

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento.

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado.

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002.

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

7.6.2 – Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 7 de 10

7.7 – Nas hipóteses previstas no subitem 7.6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.8 – O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.9 – A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.10 – Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO BENEFICIÁRIO DA ATA

8.1 – Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a presente ata de registro de preços.

b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.

d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

8.1.2 – O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

8.1.3 – O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

8.1.4 – Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

8.1.5 – Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

8.1.6 – Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.1.7 – Emitir a autorização de compra.

8.1.8 – Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

8.2 – Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

8.2.1 – Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.



8.2.2 – Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

8.2.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

8.3 – Caberá ao beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, além das obrigações discriminadas no Edital e da presente ata, o seguinte:

8.3.1 – Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos no Edital.

8.3.2 – Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3.3 – Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.4 – Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos nesta Ata.

8.3.5 – Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

8.3.6 – Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.

8.3.7 – Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

8.3.8 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

8.3.9 – Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na Cláusula Segunda desta Ata de Registro de Preços.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – Às partes que descumprirem quaisquer cláusulas deste contrato e do Instrumento Convocatório serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções:

a) De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto do contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

b) A multa prevista nesta Cláusula será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Administração e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

c) Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

c.1) Advertência por escrito.

c.2) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 9 de 10

c.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do Artigo 87 da Lei 8.666/93.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – No curso do fornecimento dos produtos, caberá à CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos fornecidos.

§ 1º – A execução da presente ATA será acompanhada e fiscalizada pelas **secretarias de Saúde e Fazenda e Planejamento Estratégico do Município de Correntina**, por meio dos servidores **Kaique Henrique Ládeia Cotrim, brasileiro, maior, casado, farmacêutico, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, 1.995 – Centro – Riacho de Santana – Bahia, inscrito no CPF sob o nº 047.794.615-10 e portador da CI/RG nº 15.140.712-66 SSP/BA; e Fábio Pereira Silva, brasileiro, maior, casado, servidor público, residente e domiciliado à Rua 25 de Dezembro, 45 – Centro – Correntina – Bahia, inscrito no CPF sob o nº 969.970.362-20 e portador da CI/RG nº 09.583.391-98 SSP/BA.**

§ 2º – A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do fornecedor, inclusive por danos que possam ser causados à contratante ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo do fornecedor na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11 – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 – A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

12 – DO FORO

12.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Correntina, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13 – CONDIÇÕES GERAIS

13.1 – O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do Decreto Municipal nº 055/2019.

13.1.1 – O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 10 de 10

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Correntina – Bahia, 29 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORRENTINA – BAHIA

CNPJ nº 11.392.190/0001-56

CONTRATANTE

Maria de Lurdes Neves Sodré

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº 233.453.811-68

LS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ nº 28.194.914/0002-30

CONTRATADA

Lucas de Souza Silva

CPF nº 858.451.145-86

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____